



**PROCESSO Nº 23403.000270/2015-78  
CONTRATO Nº 12/2015  
TERMO ADITIVO Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
12/2015, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E  
IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA.**

**LOCATÁRIO:** O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, n.º 306, Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

**LOCADORA:** **IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 78.032.935/0001-47, estabelecida na Rua Prof. João Cândido, 955, em Londrina - PR, representada neste ato pelo Sr. **FERNANDO CESAR ALCANTARA**, portador da carteira de identidade RG nº 3965572-1 SESP PR, CPF nº 539.622.659-53.

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de locação imóvel para fins pedagógicos, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23403.000270/2015-78**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2015, de acordo com a Lei 8.666, de 21.06.93, especialmente o artigo 62, §1º do referido diploma legal, com suas alterações e Lei 8.245, de 18.10.1991, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo consiste na:

1.1.1 Alteração contratual, com a exclusão do inciso XI da Cláusula Sétima do contrato originário;

1.1.2 Alteração contratual, na cláusula Primeira, onde se lê:

*“Fica a cargo do IFPR Campus Londrina o fornecimento de:*

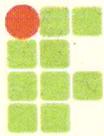
*Uma servente e um oficial de serviços gerais para a limpeza das áreas exclusivas e auxílio na limpeza das áreas compartilhadas, e conseqüente material de consumo, conforme quantitativo e cláusulas contratuais com a empresa terceirizada responsável pelo serviço”*

Leia-se:

*“Fica a cargo do IFPR Campus Londrina o fornecimento de:*

*Serviços de limpeza/higiene nas áreas internas do imóvel locado”*

1.1.3 A prorrogação da vigência contratual será por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de junho de 2016, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Para o novo período de vigência, o Instituto Federal do Paraná pagará à Locatária o valor mensal de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três ) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 de maio de 2016.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p><i>Sueli Heimböcher</i></p> <p><b>RUBENS FELIPE RIBEIRO</b> Pró-Reitor de Administração</p>	<p><i>Fernando Cesar Alcântara</i></p> <p><b>FERNANDO CESAR ALCANTARA</b> Representante legal</p>

**TESTEMUNHAS**

1. *Karina Paula Fioravante Stuaní*  
 Nome: **KARINA PAULA FIORAVANTE STUANÍ**  
 CPF: **074.013.999-11**

2. *Nicolly Pereira Hartmann*  
 Nome: **Nicolly Pereira Hartmann**  
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
 Assistente em Administração  
 CPF: **Matrícula SIAPE nº 01833790**

